PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 37197/2019
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: AMBIENTETERRA LTDA; CNPJ N° 15.841.049/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de responsabilidade técnica e elaboração de planos de gestão ambiental do município de São Jorge do Ivaí, com acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios e demais documentos técnicos.
VALOR TOTAL: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.01.18.541.0022.2.044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 06 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04152 – LOTES 01 e 02
ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA – EPP
OBJETO: 8º Termo Aditivo - Aditivo de prazo ao contrato e termos aditivos por mais 360 dias, até a data de 27 de Novembro de 2020. Aditivo de vigência ao contrato e termos aditivos, por mais 360 dias, até a data de 08 de Dezembro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º. II, da Lei n 8.666/93
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 04/2015
DATA: 03 de Dezembro de 2019

relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais pro fir
correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI – encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;
VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a pre de contas anual;
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazo forma da legislação pertinente;
IX – exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAI - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposiçõ contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de dezembro de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito

DECRETO N. 000168/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000961/18 de 7 de novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 24.178,04 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0003.2.002-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0013.2.036-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
06.01.12.361.0013.2.036-3.3.90.38.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00
06.01.12.361.0013.2.036-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.324,00
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.01.12.365.0013.2.028-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0013.2.036-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.000,00
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.02.12.365.0013.2.028-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	17.346,04
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.01.15.452.0018.2.058-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.600,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
10.02.27.812.0030.2.089-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 2º - Para acobertamento do Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0003.2.002-3.3.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.02.12.365.0013.2.028-3.3.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	6.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0013.2.036-3.3.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	35.000,00
06.01.12.361.0013.2.036-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.356,04

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Unifior, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

DESIGNAR ao Servidor **"GILBERTO ALVES CARNEIRO"** portador de cédula de identidade RG. nº 3.857.570-8/PR e CPF nº 413.448.129-53, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Cultura para responder interinamente pelo Departamento de Compras no período **02/12/2019 à 31/12/2019** período este que o Servidor Julie Anderson Petenazzi,Diretor do Departamento de Compras se encontrará de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Unifior, aos 05 (cinco) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGERIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 286/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Unifior, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.